



# Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

Eu, **Ailton Ferreira Guimarães**, vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

## INDICAÇÃO Nº 010/2025

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, para que acione o setor responsável, no sentido de providenciar estudos, no sentido providenciar o rebaixamento do meio-fio em frentes todas Escolas, bem como Creches do nosso município, para criação de vagas de estacionamentos.

### **Proposta:**

- Realizar o rebaixamento do meio-fio na calçada das escolas e creches, criando um espaço de estacionamento exclusivo para as professoras da instituição de ensino.
- O número de vagas pode ser definido com base na quantidade de professoras que precisam de estacionamento na área, levando em consideração o espaço disponível e as normativas de trânsito locais.
- As vagas podem ser demarcadas e sinalizadas adequadamente, com placas indicando que são exclusivas para o corpo docente.
- A medida deve ser tomada com o apoio da administração municipal, respeitando as leis de mobilidade urbana e garantindo que o rebaixamento do meio-fio não prejudique o tráfego de pedestres.

**Justificativa:** A falta de vagas de estacionamento próximas à instituição de ensino tem causado congestionamentos nas ruas ao redor, além de dificultar o acesso e aumentar o tempo de deslocamento das professoras. A criação de vagas exclusivas para os profissionais da educação é uma medida que visa melhorar o fluxo de trânsito, garantindo um acesso mais rápido e organizado ao local de trabalho, além de contribuir para a segurança e bem-estar das professoras e outros membros da comunidade escolar.

### **Benefícios Esperados:**

- Diminuição do tráfego nas ruas ao redor da escola, uma vez que as professoras poderão estacionar nas vagas específicas.
- Maior organização e segurança no trânsito e no acesso à escola.
- Valorização do trabalho dos professores, proporcionando um local mais acessível e seguro para o estacionamento de seus veículos.



## **Câmara Municipal de Cidade Gaúcha**

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: [camaragaucha@gmail.com](mailto:camaragaucha@gmail.com)

CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

**Conclusão:** A criação dessas vagas de estacionamento exclusivas para as professoras trará benefícios não só para o fluxo de tráfego, mas também para o ambiente escolar como um todo, promovendo mais conforto e segurança para os profissionais da educação.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; 20 de Fevereiro de 2025.

Ailton Ferreira Guimarães  
Vereador autor